



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Indicação n° ____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana SELIMP, no sentido de que se faça uma Capina, na Rua Arminda de Jesus Gonçalves na altura do número 14, no Bairro Vila Rica.

JUSTIFICATIVA

Tal propositura visa garantir melhor qualidade de vida para a comunidade, além disso, evitará o aparecimento de insetos, roedores e outros animais que se aproveitam da grande quantidade de mato na via, facilitando também a passagem de pedestres que transitam na calçada, contribuindo para evitar acidentes.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Agosto de 2025

CREONE GOMES DA SILVA
Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

Autenticar documento em <https://cachoeiroanopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611

e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

Autenticar documento em <https://cachoeiro.onpapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência

